

DECRETO N° BLB 029/2011 de 26 de Janeiro de 2011.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UMA ÁREA DE TERRA RURAL COM 48.400.00m² SITUADA NO PESQUEIRO DO MEIO, NO MUNICÍPIO DE XANXERÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BRUNO LINHARES BORTOLUZZI

Prefeito Municipal de Xanxerê, SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Xanxerê, e em especial,

CONSIDERANDO a necessidade de se criar áreas para prover a instalação e ampliação de empreendimentos industriais.

CONSIDERANDO que a área objeto do presente decreto possui localização favorável, tendo uma confrontação com a estrada geral XRE 300, cuja pavimentação esta sendo executada pelo Município.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área de terra rural com 48.400,00m², situada na localidade de Pesqueiro do Meio, no Município de Xanxerê, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Xanxerê sob matrícula n° 6516, de propriedade de AÇOUGUE ROMANI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 83.430.991/0001-70, representado por seus sócios administradores Valdecir Aquilino Romani e Vilamir Romani, apresenta as seguintes medidas e confrontações: no sentido anti-horário foi iniciado em um marco no extremo oeste no M-OPP, seguindo por uma linha seca em tangente medindo 267 metros no rumo 76°28'09"SE (onde confrontava com Euclides Brunetto e Irmãos Romani) hoje confronta com Aurora Romani em 111,50 metros, e com Agostino Bortoncello em 155,50 metros, até encontrar o M-1; seguindo com rumo 11°23'21"NE em 222,76 metros (onde confrontava com Euclides Cristofoline e Aldo de Almeida, por uma linha seca de 220,70 metros) na realidade confronta com terras de Aldo de Almeida em 96,67 metros, e com Ilson Pedro Mulinari em 126,09 metros, até encontrar o M-2; seguindo com rumo 78°33'45" NO em 176 metros, confrontando com terras de Udir Argenta até encontrar o M-3; seguindo com rumo 33°49'46"SO em 233 metros (onde confrontava com Hidrelétrica Xanxerê Ltda, por uma linha seca) hoje confronta com Navajo Veículos, onde foi encontrado o M-OPP, que originou esta poligonal.

Art. 2° - A declaração de utilidade pública possui amparo legal no artigo 5°, inciso I, do Decreto Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública para fins de desapropriação tem como objetivo promover a instalação e ampliação de empreendimentos industriais.

Art. 3º - O Município no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este decreto poderá alegar, para efeitos da imissão provisória de posse, a urgência que se refere o artigo 15º do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ.
Em 26 de Janeiro de 2011.**

**BRUNO LINHARES BORTOLUZZI
Prefeito Municipal**